

sumário

ECONÔMICO



**Confederação Nacional do Comércio
de Bens, Serviços e Turismo**

Ano XXXVI – Nº 1.555

14 de dezembro de 2018

Reforma trabalhista viabilizou ganhos salariais a profissionais do comércio, e setor deixa de gastar R\$ 748 milhões com novas ações na justiça em 2018

Impactos positivos da reforma trabalhista seriam mais rápidos se não fossem a lentidão na retomada do nível de atividade e as incertezas político-econômicas ao longo de 2018.

O emprego e as novas modalidades de trabalho

Às vésperas de completar um ano, a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) ainda não produziu efeitos significativos no que tange à geração de novos postos de trabalho. No entanto, isso decorre muito mais das incertezas e da lentidão da recuperação econômica do que da nova lei trabalhista. Mesmo assim, mais de 450 mil empregos formais foram criados nos últimos 12 meses (até setembro passado). Assim, não se pode dizer que a reforma trabalhista tenha destruído empregos.

De acordo com estatísticas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho (MTb), de abril a setembro deste ano, as novas modalidades de contrato entre patrões e empregados responderam por 0,8% do total de admissões (0,4% nos contratos por tempo intermitente e 0,4% nos contratos parciais, ambos em relação ao total).

A contratação de trabalhadores nas novas modalidades de trabalho estabelecidas na

Lei nº 13.467/2017 (intermitente, tempo parcial e outras) ainda é lenta. Tais modalidades são mais frequentes no comércio, nos serviços e na agricultura do que na indústria de transformação.

Levando em conta o período dos últimos seis meses (terminado em setembro), as novas modalidades de contratação no setor de serviços chegaram a pouco mais de 1% do total de admissões.

Remuneração das novas modalidades de trabalho

É interessante notar, todavia, que, ao contrário do apregoado pelas vozes contrárias à reforma trabalhista, não há sinais de precarização nas contratações acima mencionadas. Ao contrário. No período considerado, a remuneração média dos trabalhadores admitidos através de contratos por tempo intermitente (R\$ 906,82) se mostrou ligeiramente superior ao salário médio do total de admitidos pelo mercado formal de trabalho (R\$ 899,24) no período considerado. Nos contratos de trabalho por tempo parcial, a remuneração média (R\$ 1.004,36) revelou um ganho médio de 20,5%.

No comércio, as novas modalidades de trabalho introduzidas pela reforma totalizaram 14.014 adesões ao emprego celetista – o correspondente a 0,7% do

total de admissões. Entre as unidades da Federação, São Paulo (4.470), Ceará (1.264), Minas Gerais (1.068) e Paraná (1.032) responderam por mais da metade (56%) das adesões às novas modalidades de trabalho no semestre encerrado em setembro, considerando os contratos em tempo parcial e intermitente.

Ocupações típicas do comércio revelaram ganhos salariais significativos nos contratos de trabalho intermitente, quando comparados aos contratos tradicionais. São os casos dos vendedores (+1,9%), vigilantes e guardas de segurança (+15,8%), escrivães (+18,3%), cozinheiros (+23,3%), farmacêuticos (+25,4%), e trabalhadores nos serviços gerais de manutenção (78,0%). Esses seis grupos de profissionais representam quase a metade (48,3%) do pessoal ocupado no comércio.

Entre os novos contratos por tempo parcial, seis profissões foram responsáveis por 48,6% da força de trabalho do comércio. Novamente, os rendimentos médios ficaram acima dos obtidos nas mesmas ocupações em contratos tradicionais. São elas: vendedores (+6,5%), almoxarifes e armazenistas (+14,5%), gerentes de ope-

(Cont. na pág. 2)

(Cont. da pág. 1)

rações comerciais (+21,2%), escriturários (+27,6%), padeiros e confeitários (+31,8%), e gerentes de marketing (+54,1%).

A redução de ações trabalhistas

Para os empregadores, nenhuma consequência da reforma trabalhista foi mais positiva do que a queda do número de ações trabalhistas. Isso redundou em economias expressivas para as empresas.

A movimentação processual de primeiro grau através do recebimento de novas ações pelas varas do Trabalho, nos oito primeiros meses de 2018 (1.162.091), acusou queda de 36,3% em relação ao mesmo período de 2017 (1.823.771), de acordo com dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Além disso, o número de pedidos por ação diminuiu bastante com a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017.

Essas reduções decorreram do estabelecimento de custas para os reclamantes e reclamados para movimentar a Justiça do Trabalho, assim como da obrigatoriedade do pagamento de sucumbência, segundo a qual a parte perdedora paga as despesas da parte vencedora.

Redução do congestionamento da Justiça do Trabalho

Ainda na fase de conhecimento, percebeu-se uma externalidade positiva da reforma trabalhista. Trata-se do expressivo recuo (27,3% em relação a agosto de 2017) da quantidade mensal de processos pendentes de julgamento, ainda que a quantidade de ações mensalmente julgadas pela Justiça do Trabalho tenha apresentado uma redução menor no mesmo período (-10,2% no acumulado do ano até agosto).

Na fase de execução, de janeiro a agosto de 2018, foram iniciados 538.670 processos (-7,7% ante o mesmo período de 2017) e foram encerradas 474.799 ações (+2,2% no mesmo período). Considerando o tempo médio de 601 dias de tramitação dos processos baixados, os impactos decorrentes sobre os resíduos processuais deverão contribuir para reduzir ainda mais o congestionamento da Justiça do Trabalho já no primeiro semestre de 2019, na medida em que o recebimento de novos casos por si só contribuirá para elevar o dinamismo na tramitação dos processos.

Redução do custo da litigância

Com menos ações e menos pedidos, as despesas das empresas com advogados, testemunhas, viagens, informações e montagem de processos diminuíram, como indicado a seguir.

Segundo estimativas da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), baseadas em indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a atividade comercial, em 2017, o setor gastou R\$ 9,3 bilhões em indenizações decorrentes de sentenças judiciais na área trabalhista, apresentando um aumento de 301% em termos nominais na comparação com 2007. O comportamento desses gastos se descola do ritmo evolutivo anual dos gastos totais com pessoal (+237% no período) e, principalmente, do faturamento nominal bruto do setor, que, nos dez anos em análise, apresentou variação de +190%.

A partir de dados do próprio TST, segundo os quais o comércio respondeu por 11,6% da movimentação processual nas varas do Trabalho, a CNC estimou que, dos R\$ 26,7 bilhões pagos em indenizações trabalhistas por todos os setores econômicos no ano passado, as empresas comerciais foram responsáveis por R\$ 3,1 bilhões ao valor médio de R\$ 27.781. Levando-se em conta o prazo médio de tramitação das ações, a queda nas execuções, acima indicada, representou uma economia de R\$ 211,7 milhões para a atividade comercial somente nos primeiros meses de 2018.

Caracterizada por uma maior flexibilidade e maior potencial de negociação na formalização das relações trabalhistas, a reforma proporcionou uma economia ainda maior no tocante às indenizações trabalhistas pagas diretamente pelas empresas aos reclamantes – R\$ 537,2 milhões, segundo estimativa da própria CNC.

Em suma, somente nos oito primeiros meses de 2018, o comércio teve uma redução de 10,2% (-R\$ 748 milhões) no total das indenizações, podendo ainda se aproximar de R\$ 1,0 bilhão ao fim do corrente ano. Esse efeito deverá ser gradualmente ampliado na medida em que a adesão às novas modalidades e às práticas mais flexíveis nas relações de trabalho ganharem vulto com a recuperação econômica esperada para os próximos anos.

A liberação da terceirização

Outra mudança importante trazida pela reforma trabalhista se refere à liberação da terceirização para as atividades meio e fim. Nesse campo, houve três decisões importantes: a Lei nº 13.249/2017, a Lei nº 13.467/2017, e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 30/08/2018, que considerou legítima, legal e constitucional a terceirização de toda e qualquer atividade da empresa, inclusive a atividade fim.

Essas decisões trouxeram a necessária segurança jurídica para as empresas contratarem terceiros e, também, para aqui-

varem as ações trabalhistas em andamento nas quais se discute o assunto. Isso significa uma expressiva redução de passivo trabalhista para as empresas que vinham sendo repetidamente processadas com base na Súmula 331 do TST, que proibia a contratação de atividade fim.

Com a liberação da terceirização para as atividades fins, as empresas podem contratar terceiros que realizam os mesmos trabalhos com menor custo e/ou com mais especialidade. Cabe às empresas, e não aos juízes, decidirem o que convém e o que não convém terceirizar.

Rescisões amigáveis

Digna de nota também é o aumento rápido das rescisões amigáveis entre empregados e empregadores, sem necessidade de homologação nos sindicatos laborais. Os dados do Caged do MTb registram cerca de 20 mil rescisões mensais desse tipo, com tendência de crescimento. Trata-se de um desligamento menos dispendioso para as empresas, que pagam apenas 50% do aviso prévio e da indenização de dispensa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), resolvendo os casos em que os empregados reduzem a produtividade para provocar sua dispensa.

Estímulo à produtividade

Com base na Lei nº 13.467/2017, as empresas podem remunerar seus colaboradores pelo sistema tradicional (salário referente ao tempo trabalhado) e também por ganhos de produtividade. Nesse campo, a nova lei isentou de encargos sociais abonos, prêmios, diárias, ajuda de custo, despesas com médicos, dentistas, órteses e próteses, etc. Isso permitirá a estimulação do bom desempenho, a premiação do mérito, a elevação da produtividade e a redução do custo unitário do trabalho.

Conclusão

São inúmeros os avanços da reforma trabalhista instituída pela Lei nº 13.467/2017. A adoção das medidas aprovadas ainda é parcial: de um lado, devido à sua novidade; e de outro, às incertezas decorrentes de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que tramitam no STF, além de tentativas de anulação de alguns dispositivos da nova lei por parte de órgãos da Justiça do Trabalho, em especial do TST.

Aos poucos, no entanto, essas incertezas deverão de ser superadas, e o Brasil poderá praticar relações de trabalho modernas e respeitadoras dos direitos de empregados e empregadores. Isso terá impacto positivo no ambiente de negócios das empresas, na animação de novos investimentos e na geração de empregos de boa qualidade. ■

Estimativa do PIB chega ao menor patamar do ano

No último relatório Focus divulgado pelo Banco Central (07/12), a mediana das expectativas para o IPCA teve queda, alcançando 3,71%. Essa foi a sétima semana consecutiva de baixa. No curto prazo, as projeções dos analistas para o IPCA são de 0,12% para dezembro, 0,40% para janeiro e 0,44% para fevereiro do próximo ano. As cinco instituições que mais acertam – TOP 5 – projetam IPCA de 0,14%, 0,37% e 0,42%, respectivamente, valores próximos dos estimados pelo mercado. A mediana das projeções dos analistas para o IPCA de 2019 também foi rebaixada, alcançando 4,07%, e, para 2020, a estimativa é de 4,0%. Já para 2021, reduziu-se para 3,75%.

Na última reunião do Copom, a meta da taxa de juros Selic permaneceu em 6,50% ao ano. A próxima reunião será nos dias 11 e 12 de dezembro, quando se espera, novamente, que o Banco Central não altere a taxa. A expectativa é que ela termine o ano de 2018 em 6,50%; já para 2019, espera-se um aumento e taxa

de 7,50%; enquanto, para 2020 e 2021, a previsão é de novo aumento até 8,0%.

Segundo dados do IBGE, a produção industrial de 2017 cresceu 2,6% e quebrou a tendência de três anos consecutivos de retração, recuou 6,4% em 2016, contra uma queda de 8,3% em 2015 e redução de 3,0% em 2014. O resultado acumulado no ano até outubro de 2018 mostrou aumento de 1,8%; quando consideramos o período de 12 meses terminados em outubro, o crescimento é um pouco maior, 2,3%. Contudo, na variação mensal com ajuste sazonal, houve aumento de apenas 0,2%. Contra o mesmo mês do ano passado, o avanço foi mais acentuado, de 1,1%. Para o final de 2018, a projeção é de crescimento de 1,99% no setor; para 2019, a projeção é de 3,02%; enquanto, tanto para 2020 quanto para 2021, espera-se um crescimento de 3,0%.

No âmbito externo, o mercado estima um déficit de US\$ 15,15 bilhões na conta-corrente em 2018. Em relação ao resultado da Balança Comercial deste

ano, são esperados US\$ 58,0 bilhões pelo mercado. Já para 2019, os analistas consultados preveem um valor de US\$ 27,05 bilhões negativos para as transações correntes e US\$ 53,40 bilhões positivos correspondentes ao esperado para a Balança Comercial.

A estimativa para o crescimento do PIB deste ano foi reduzida para 1,30%, apesar de ser a menor estimativa do ano, ainda mostra uma melhora nesse indicador em comparação ao resultado de 2017, quando houve crescimento de 1,1%. Caso se realize, será o segundo resultado positivo após dois anos seguidos de retração, -3,30% em 2016 e -3,50% em 2015. No acumulado dos primeiros três trimestres do ano, o crescimento foi de 1,1%, e o terceiro trimestre deste ano foi 1,3% maior do que no mesmo período do ano passado. Para 2019, também se espera uma evolução, entretanto de maior proporção, com avanço de 2,53% na economia, enquanto a taxa projetada, tanto para 2020 quanto para 2021, é de 2,50%. ■

A III Plenária do Fórum Permanente das MPEs

Com a presença de congressistas da Frente Parlamentar para as MPEs do Congresso Nacional, do secretário da Secretaria Especial das Micro e Pequenas Empresas (Sempe) e do ministro do MDIC compondo a mesa principal, foi realizada, no dia 28 de novembro, a III Plenária do Fórum Permanente das MPEs. O evento contou com a presença de mais de 130 pessoas, entre lideranças, representantes, interessados pelo tema, imprensa e funcionários públicos, que ocuparam as cadeiras do Teatro Cultural da Caixa Econômica Federal, em Brasília.

Durante o encontro, destacou-se o posicionamento da parte de alguns deputados diante do papel do governo, que tem sido o de mostrar-se muito mais interessado em arrecadar das MPEs do que propriamente se preocupar com o desenvolvimento e crescimento econômicos. Nesse sentido, a atuação do governo foi criticada, uma vez que a importância das MPEs para a geração de emprego tem ficado num segundo plano.

O que parece vir a ser uma boa notícia é que o próximo governo tem foco na desregulamentação, na desburocratização, na transformação para melhor do ambiente de negócios, visando a facilitar e tornar mais leve a vida dos empresários, proporcionando-lhes novas condições.

Outra boa notícia é a de que a Sempe não será extinta com a reforma ministerial que está por vir. Mudará seu status, perdendo a condição de especial, passando a ser mais uma secretaria vinculada ao superministério da Economia que em breve será anunciado.

Na segunda parte da plenária, os coordenadores dos cinco comitês temáticos expuseram sobre a execução dos trabalhos em andamento. Nesse período, ficou patente a importância dos trabalhos gerados pelos grupos de trabalho de cada comitê. Os grupos têm sido bastante atuantes e têm feito a diferença.

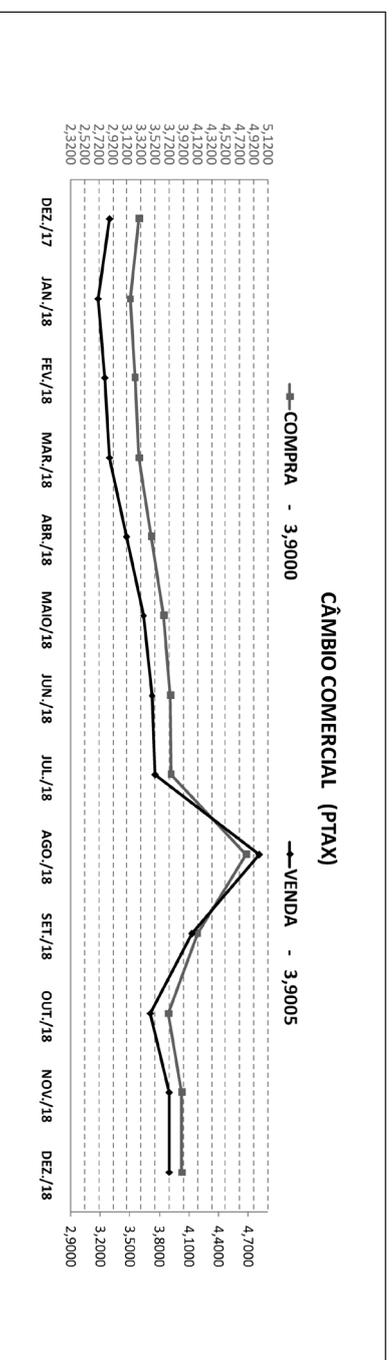
Assim, é bom constatar que as ações envolvendo as MPEs vêm ganhando espaço

cada vez maior dentro do governo, caso da Semana Nacional do Crédito; da criação do site do próprio Fórum Permanente; da política nacional de apoio e desenvolvimento das MPEs (esta uma exigência internacional da OCDE); da criação de um portfólio nacional de cursos de capacitação para as MPEs; das iniciativas de desburocratização e de redução das obrigações acessórias para as MPEs; entre outras. Na realidade, são pouco mais de 50 ações em andamento contando com o apoio da Sempe.

O evento terminou com a apresentação do secretário da Sempe fazendo um balanço das atividades do Fórum. De relevo, o anúncio e a assinatura do convênio com a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF). O convênio respeita a criação de um sistema de garantias para que as MPEs possam acessar recursos alheios. Estima-se que 30% das MPEs não possuem condições de acesso ao crédito porque não dispõem de garantias. Essa barreira é mais uma que freia o crescimento. ■

Indicadores Econômicos

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO - 2018	OUTUBRO - 2018	NOVEMBRO - 2018	VARIACÃO PERCENTUAL	(%) Acumulado no ano	VARIACÃO PERCENTUAL	(%) Últimos 12 meses
IPCA (%) (IBGE)	0,48	0,45	0,21	IPCA (IBGE)	3,59	IPCA (IBGE)	4,05
INPC (%) (IBGE)	0,30	0,40	0,25	INPC (IBGE)	3,29	INPC (IBGE)	3,56
IGP-M (%) (FGV)	1,52	0,89	0,49	IGP-M (FGV)	8,71	IGP-M (FGV)	9,68
IGP-DI (%) (FGV)	1,79	0,26	-1,14	IGP-DI (FGV)	7,58	IGP-DI (FGV)	8,38
IPC Fiipe	0,39	0,48	0,15	IPC Fiipe	2,92	IPC Fiipe	3,49



CALENDÁRIO DE INDICADORES ECONÔMICOS		
Dezembro de 2018		
Dia	Indicador/Pesquisa	Fonte
	Balança Comercial	MDIC
	IPC-S Q1	FGV
	IPC-Fiipe	Fiipe
	IGP-M - 1º decêndio	FGV
	Reunião do Copom	BC
	PMC	IBGE
	IBC-Br - Data estimada	BC
	PMS	IBGE
	ICF	CNC
	IGP-10	FGV

IPCA - Total e grupos	ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
	Setembro de 2018	Outubro de 2018	Novembro de 2018	Ano
IPCA	0,48	0,45	-0,21	3,59
1. Alimentação e bebidas	0,1	0,59	0,39	3,58
2. Habitação	0,37	0,14	-0,71	4,88
3. Artigos de residência	0,11	0,76	0,48	3,15
4. Vestuário	-0,02	0,33	-0,43	-0,53
5. Transportes	1,69	0,92	-0,74	4,75
6. Saúde e cuidados pessoais	0,28	0,27	-0,71	3,63
7. Despesas pessoais	0,38	0,25	0,36	2,68
8. Educação	0,24	0,04	0,04	5,10
9. Comunicação	-0,07	0,02	-0,07	-0,09
				12 meses
				4,05

Fonte: IBGE / Elaboração: Divisão Econômica - CNC

Sumário Econômico

Publicação Semanal - Nº 1.555 - Dezembro 2018

Presidente: José Roberto Tadros
 Vice-presidentes: 1º - Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, 2º - Luiz Carlos Bohn, 3º - Lázaro Luiz Gonzaga, Abram Abe Szajman, Darci Piana, Edison Ferreira de Araújo, José Artério da Silva, José Lino Sepulcri, José Marconi Medeiros de Souza, Josias Silva de Albuquerque e Ranery Araújo Coelho. Vice-presidente Administrativo: Luiz Gastão Bittencourt da Silva. Vice-presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto. Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho, Aderson Santos da Frota, Aldo Carlos de Moura Gonçalves, Alexandre Sampaio de Azevedo, Ari Faria Bittencourt, Carlos de Souza Andrade, Edgar Segato Neto, Eliezir Viterbio da Silva, Hermes Martins da Cunha, Itelino Pisoni, Ivo Dall'Acqua Junior, Jefferson Furlan Nazario, José Wescelau Junior, Marcelo Balocchi Carneiro, Marcos Antônio Carneiro Lameira, Maurício Cavalcante Filizola e Sebastião de Oliveira Campos. Diretores Administrativos: 1º - Marcelo Fernandes de Queiroz, 2º - Antônio Florêncio de Queiroz Junior. Diretores Financeiros: 1º - Marco Aurélio Sproveri Rodrigues, 2º - Ademir dos Santos. Conselho Fiscal: Domingos Tavares de Sousa, Lélio Vieira Carneiro e Valdemir Alves do Nascimento

Editor Responsável: Fabio Gomes Morand Bantes (Divisão Econômica) | Produção: Divisão Econômica
 Contenderação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - Av. General Justo, 307 - CEP 20021-130 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3804-9200 - Fax: (21) 2524-7111 - Website: www.cnc.org.br - E-mail: de@cnc.org.br
 Projeto gráfico e diagramação: Ascom/Programação Visual
 Revisão: Alessandra Volkert

As últimas edições desta publicação estão disponíveis na íntegra no endereço www.cnc.org.br, no link Central do Conhecimento - Periódicos (Economia).